



**CIDADANIA E DIREITOS**

**SOCIAIS NO BRASIL:**

**UM PERCURSO**

MICHELE TUPICH BARBOSA

An illustration of two hands, one larger and one smaller, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with purple, blue, and red tones. The globe is light blue and white. The background is a dark purple gradient with a faint, colorful grid pattern.

Caros alunos,

Esse ebook é um pdf interativo. Para conseguir acessar todos os seus recursos, é recomendada a utilização do programa Adobe Reader 11.

Caso não tenha o programa instalado em seu computador, segue o link para download:

<http://get.adobe.com/br/reader/>

Para conseguir acessar os outros materiais como vídeos e sites, é necessário também a conexão com a internet.

O menu interativo leva-os aos diversos capítulos desse ebook, enquanto as setas laterais podem lhe redirecionar ao índice ou às páginas anteriores e posteriores.

Nesse *pdf*, o professor da disciplina, através de textos próprios ou de outros autores, tece comentários, disponibiliza links, vídeos e outros materiais que complementarão o seu estudo.

Para acessar esse material e utilizar o arquivo de maneira completa, explore seus elementos, clicando em botões como flechas, linhas, caixas de texto, círculos, palavras em destaque e descubra, através dessa interação, que o conhecimento está disponível nas mais diversas ferramentas.

Boa leitura!

# SUMÁRIO



An illustration of two hands, one light-skinned and one dark-skinned, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, blocky manner with thick outlines. The background is a soft, light blue and white gradient. The globe is positioned in the center, with the hands gripping it from the sides. The overall style is clean and modern, with a focus on human connection and global unity.

## APRESENTAÇÃO

Caro estudante

Inicia-se um percurso pela história da cidadania e dos direitos sociais no Brasil. Essa é uma jornada a ser interpretada por diversos caminhos, entretanto todos eles conduzem ao modelo de direitos sociais e às compreensões de cidadania observadas na atualidade.

Abordar o conceito de cidadania como um trajeto histórico é uma tarefa difícil, pois esse trajeto leva às primeiras definições de cidadania cunhados na Grécia, que repercutiram no mundo moderno.

Para tornar possível uma breve definição que não incorra no erro de cair no simplismo, faz-se um trajeto histórico sob o foco da experiência brasileira. Não se deixa de lado os modelos que inspiraram o modelo brasileiro, mas enfatiza-se a trajetória no país.

Esse é apenas um olhar sobre o assunto, que objetiva aprimorar o conhecimento e instigar a pesquisar e dedicar-se aos clássicos que são apontados nesse *e-book*.

Vamos percorrê-lo juntos?

Bons estudos!

# 1. A CIDADANIA E O PERCURSO HISTÓRICO

## Figura 1 – Cidadania

**Fonte:** Escola Educação.

Nesse capítulo apresenta-se o conceito de cidadania e o modelo que implantado no Brasil a partir da experiência de outros países. Nesse percurso aborda-se a historiografia do assunto e alguns trabalhos específicos da área do direito.

É importante que você leia e faça anotações, pois as dúvidas são esclarecidas nas atividades síncronas. Bons estudos!

An illustration on the left side of the page shows a pair of hands, one in a blue sleeve and one in a red sleeve, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, green, and yellow. The illustration is partially obscured by a purple diagonal band.

Ao iniciar as reflexões sobre a cidadania no Brasil, explora-se as definições etimológica e conceitual de cidadania.

A etimologia da palavra cidadania vem do latim *civitas*, que significa conjunto de leis e direitos atribuídos ao cidadão, ou cidade. Do latim, do termo *civitas* surgiu o termo *civis*, que designava os homens que moravam nas cidades romanas. Apenas os homens eram considerados civis (DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO).

Tal qual a etimologia, o conceito da palavra cidadania conduz ao contexto histórico das civilizações Grega e Romana da Antiguidade Clássica. Cerca de 1.000 a.C. na Grécia Antiga, houve um crescente entendimento a respeito daqueles considerados pertencentes à Polis grega, a cidade Estado.

No período clássico da Grécia Antiga (século V a.C.), os cidadãos eram obrigatoriamente membros de uma comunidade e ligados, intrinsecamente, à política. Para Hannah Arendt na política os gregos exerciam a igualdade:

O ser político, o viver numa polis, significava que tudo era decidido mediante palavras e persuasão, e não através da força e da violência. Para os gregos, forçar alguém mediante violência, ordenar em vez de persuadir, eram modos pré-políticos de lidar com as pessoas, típicos da vida fora da polis, característicos do lar e da vida em família, na qual o chefe da casa imperava com poderes incontestes e despóticos (ARENDR, 2007, p. 35).

A stylized illustration of two hands, one in red and blue, the other in green and blue, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, purple, and orange. The illustration is framed by a dark purple diagonal band.

Na política grega os homens relacionavam-se com aqueles que julgavam ser seus iguais, o cidadão grego. Mas, afinal quem era cidadão? Todo homem, nascido de pai e mãe gregos e com maioria. Os homens gregos eram educados para exercer função de cidadão grego na política e de guerreiros quando fosse necessário.

Crianças, mulheres e escravos não eram considerados cidadãos e por isso não gozavam de direito político. Nas relações domésticas prevalecia a desigualdade, uma vez que mulheres e escravos deviam submissão ao patriarca da família. Desta forma desenvolveu-se, nas relações familiares, uma ética doméstica, que defendia a propriedade privada, a submissão do corpo feminino no sentido utilitário da maternidade e dos corpos escravizados direcionados para o trabalho.

Apesar da noção primária de cidadania, os modelos preconizados a partir das revoluções burguesas foram os que serviram de arcabouço para o modelo de cidadania na contemporaneidade. De acordo com Silva e Silva (2008), define-se cidadania:

Como um conjunto complexo de direitos e deveres atribuídos aos indivíduos que integram uma Nação, complexo que abrange direitos políticos, sociais e civis. Cidadania é um conceito histórico que varia no tempo e no espaço. Por exemplo, é bem diferente ser cidadão nos Estados Unidos, na Alemanha e no Brasil. (SILVA; SILVA, 2008, p. 47).

An illustration on the left side of the page shows a hand holding a globe. The hand is rendered in a stylized, colorful manner with shades of blue, purple, and pink. The globe is also stylized with various colors. The background behind the hand and globe is a soft, light blue and white gradient. The illustration is partially obscured by a dark purple diagonal band that runs across the page.

Para Botelho e Schwarcz, a cidadania, ainda que se constitua temática relevante na contemporaneidade, é um conceito que não se ancora em definições uníssonas:

Apesar de o conceito de cidadania ser central na agenda intelectual e política das sociedades contemporâneas, e de cruzar a cada dia novas fronteiras, ganhando mais espaço nas democracias representativas, não existe uma definição consensual ou mesmo análises definitivas de sua história. (BOTELHO; SCHWARCZ, 2012, p. 8).

Nesse sentido, o conceito de cidadania faz parte de um processo histórico de construção, pois define-se de acordo com os sujeitos e o tempo em que estão. Não é uma questão de superação ou progresso, mas um mecanismo de transformação que se adapta, de acordo com as transformações sociais e políticas, ao longo do tempo, além do fato da cidadania ser uma ação política construída paulatinamente, a fim de incluir os excluídos nos direitos. Mulheres, negros, minorias étnicas, indígenas, comunidades LGBTQIA+, são grupos que vivem fazendo a cidadania acontecer politicamente em cada disputa por direitos iguais e acesso político e social de visibilidade e respeito.

O voto feminino, é um exemplo de conquista de cidadania, pois apenas no século XX, no Brasil, a participação feminina na política e o direito ao voto foi promulgado na legislação. As mulheres sufragistas do século XIX foram militantes decisivas na garantia desse direito. A união homoafetiva é outro exemplo de conquista de cidadania,

A stylized illustration of two hands, one in shades of blue and purple, the other in shades of red and orange, holding a yellow and blue ribbon. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in various colors.

uma vez que o reconhecimento legal e estável dessa união faz parte da garantia de direitos de cidadania, e o direito de estabelecer uma família assentada em bases jurídicas.

## **Figura 2 – Mulheres sufragistas**

**Fonte:** Folha de São Paulo, 2020.

Para saber mais sobre o voto feminino no Brasil

**Folha - Webstories Voto feminino no Brasil**

Sobre o movimento sufragista assista ao trailer do filme *As sufragistas*. O filme está disponível na Netflix e no Youtube Movies

**As Sufragistas - Trailer**

A stylized illustration of two hands, one in red and blue, the other in green and blue, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, green, and yellow. The illustration is framed by a purple ribbon-like shape.

A cidadania, muitas vezes, é confundida com democracia. Isso ocorre devido ao processo histórico político do século XIX. O conceito histórico de cidadania adotado hoje é fruto da Revolução Francesa, Independência dos Estados Unidos e as Revoluções Industriais.

Foram as Constituições francesa e norte-americana os documentos que fundamentaram os princípios da cidadania moderna. Sua influência é tão grande sobre o mundo atual que os princípios liberais trazidos por elas foram reorganizados e ratificados pela ONU, em 1948, na Declaração Universal do Direito do Homem. Tais marcos históricos consolidaram o princípio de que todos as pessoas nascem e permanecem livres e iguais e têm direitos à vida, à felicidade, e à liberdade, e de que um governo só será legítimo enquanto garantir esses direitos naturais. Tais direitos devem constar na lei, nas cartas constitucionais de cada Nação, e de certo modo, todo cidadão só pode possuir esses direitos até onde não ofendam os princípios legais instituídos (SILVA e SILVA, 2008, p. 47)

Sobre a Revolução Francesa assista ao documentário produzido pelo *The History Channel*.

**Revolução Francesa - 1ª Parte (History Channel)**

### Figura 3 - Declaração Universal dos Direitos Humanos

**Fonte:** Projeto Guri.

Apesar da defesa da universalidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, o teor excludente permaneceu explícito, em virtude da influência dos direitos proferidos pela Declaração de Independência dos EUA (1776) e da Declaração dos Direitos do Homem Cidadão da Revolução Francesa (1789). As mulheres permaneceram excluídas, apesar de participarem ativamente das duas Revoluções. Os direitos civis das mulheres, negros e pobres somente foram alcançados após esses grupos empreenderem longas lutas.

An illustration of two hands, one larger and one smaller, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with thick outlines. The background is a soft, light blue and white gradient. The globe is positioned in the center, with the hands supporting it from below and sides. The overall style is clean and modern, with a focus on the act of holding and supporting the world.

O modelo de cidadania liberal, para Mondaini (2013):

Foi um primeiro – e grande passo – para romper com a figura do súdito que tinha apenas e tão somente deveres a prestar. Porém, seus fundamentos universais ('todos são iguais perante a lei') traziam em si a necessidade histórica de um complemento fundamental: a inclusão dos despossuídos e o tratamento dos 'iguais com igualdade' e dos 'desiguais com desigualdade'. Para tal fim, por uma 'liberdade positiva', é que virá à tona nos séculos vindouros a luta por igualdade política e social, tarefa árdua a ser conquistada não mais pelos liberais, mas regularmente contra eles, pelas forças democráticas e socialistas. Uma luta contínua que não cessa até o tempo presente (MONDAINI, 2013, p. 131).

Deste modo o conceito de cidadania contemporânea assume um papel múltiplo de análise. Com base na definição de Guarinello (2013), que aponta:

[...] cidadania implica sentimento comunitário, processos de inclusão de uma população, um conjunto de direitos civis, políticos e econômicos e, significa também, inevitavelmente, a exclusão do outro. Todo cidadão é membro de uma comunidade, como quer que esta se organize, e esse pertencimento, que é fonte de obrigações, permite-lhe também reivindicar direitos, buscar alterar as

An illustration on the left side of the page shows a hand holding a globe. The hand is rendered in a stylized, colorful manner with shades of blue, red, and yellow. The globe is also stylized with various colors. The background behind the hand and globe is a vertical bar chart with various colored bars. The entire illustration is framed by a purple diagonal band.

relações no interior da comunidade, tentar redefinir seus princípios, sua identidade simbólica, redistribuir os bens comunitários. A essência da cidadania, se pudéssemos defini-la, residiria precisamente nesse caráter público, impessoal, nesse meio neutro no qual se confrontam, nos limites de uma comunidade, situações sociais, aspirações, desejos e interesses conflitantes. Há, certamente, na história, comunidades sem cidadania, mas só há cidadania efetiva no seio de uma comunidade concreta, que pode ser definida de diferentes maneiras, mas que é sempre um espaço privilegiado para a ação coletiva e para a construção de projetos para o futuro (GUARINELLO, 2013, p. 46).

Em 1949, um estudo clássico sobre a cidadania contemporânea foi publicado. Baseado na experiência inglesa, o sociólogo britânico Marshall escreveu a obra *Cidadania classe social e status*. Marshall desenvolveu o conceito a partir da história e progressiva sequência de direitos civis, políticos e sociais, na seguinte sequência:

[...] os direitos civis, compostos dos direitos necessários à liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça; b) os direitos políticos, como o direito de participar no exercício do poder político como membro de um organismo investido de autoridade política ou como um leitor dos membros de tal organismo; c) os direitos sociais, que se referem a

An illustration of two hands, one in a blue sleeve and one in a red sleeve, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, purple, and orange. The illustration is partially obscured by a purple diagonal band.

tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. (MARSHALL, 1967, p. 31)

A contribuição de Marshall para as discussões a respeito da cidadania na contemporaneidade foram importantes ao incluir os direitos sociais como garantia de cidadania. Apesar de Marshall formular uma espécie de consciência de distintos padrões de proteção social nas sociedades capitalistas, esses direitos sociais não são garantia de cidadania, uma vez que os estados de bem-estar social ruíram após a guerra fria.

Desta maneira, os debates a respeito da constituição de direitos sociais passaram por reformulações nas últimas décadas, inclusive nas Nações Unidas, visto a emergência da inserção de direitos humanos internacionais nas pautas da ONU.

Para o historiador Carvalho, a perspectiva desenvolvida por Marshall apresenta apenas uma experiência, a inglesa, e ao não incluir outras experiências, Marshall negligenciou alguns pontos importantes para a constituição e interpretação da cidadania. Para Carvalho,

Marshall sugeriu que a cidadania surgiu na Inglaterra com muita lentidão. Primeiro vieram os direitos civis, no século XVIII. Depois, no século XIX surgiram os direitos políticos.

An illustration of two hands, one in a blue sleeve and one in a red sleeve, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, purple, and orange.

Finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX. Para Marshall não se trata de uma sequência cronológica. Foi com base no exercício dos direitos civis, nas liberdades civis, que os ingleses reivindicaram o direito de votar, de participar do governo de seu país. A participação permitiu a eleição de operários e a criação do Partido Trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais (CARVALHO, 2002, p. 10).

Porém, Carvalho ressalta a importância da inserção da educação popular nos países capitalistas, que historicamente exerceu grande importância para a garantia de direitos sociais, sobretudo por trabalhadores. Com a educação, os indivíduos tomam consciência de quem são, da relevância do seu trabalho e da participação dos direitos políticos e civis, e assim conseguem lutar pela garantia dos direitos sociais. (CARVALHO, 2002).

Saiba mais sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### **O que são os Direitos Humanos?**

Se você quer saber mais sobre Direitos Humanos:

**O que são direitos humanos | Glenda Mezarobba**

An illustration on the left side of the page shows two hands, one larger and one smaller, holding a book. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with shades of blue, red, and yellow. The background behind the hands is a vertical mosaic of various colors, including blues, greens, and oranges. The entire illustration is framed by a dark purple diagonal band.

A escritora francesa Marguerite Yourcenar, escreveu que “[...] o verdadeiro lugar de nascimento é aquele em que lançamos pela primeira vez um olhar inteligente sobre nós mesmos: minhas primeiras pátrias foram os livros. Em menor escala, as escolas.” (YOURCENAR, 1980, p. 59). Yourcenar permite ampliar o foco de análise dos direitos sociais, ao se refletir sobre a necessidade que cada um tem de lançar um olhar sobre si mesmo. Perceber sua importância e relevância para o mundo, o significado de pertencimento, o sentido de ser alguém, que ocupa um lugar no tempo. O ato de pensar sobre si e de compreender-se como cidadão é de extrema importância para o debate sobre cidadania e direitos sociais.

A educação é o caminho pertinente para que os indivíduos percebam que todos os direitos devem ser exercidos com responsabilidade e coerência. Ninguém está isolado da realidade ao seu redor. É preciso adquirir conhecimento para que os caminhos da cidadania ganhem visibilidade e façam parte daquilo que se é.

Sugestão de leitura: o conto O nascimento de um Cidadão de Moacyr Scliar.

### O Nascimento de um Cidadão

Moacyr Jaime Scliar (Porto Alegre, 23/03/1937 - 27/02/2011) foi um escritor brasileiro. Formado em medicina, trabalhou como médico especialista em saúde pública e professor universitário. Sua prolífica obra consiste de contos, romances, ensaios e literatura infanto-juvenil. Também ficou conhecido por suas crônicas nos principais jornais do país. Saiba mais sobre o escritor:

O Escritor Por Regina Zilberman

**Figura 4 – Charge Cidadão - Ivan Cabral**

**Fonte:** Ivan Cabral, 2011.

## 2. APONTAMENTOS SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

Figura 5 – Direitos Sociais no Brasil

**Fonte:** Brasil Escola.

Você sabe o que são direitos sociais? Preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988 durante o processo de Redemocratização do Brasil, anuncia no Artigo 6º que os Direitos Sociais são todos os direitos fundamentais e garantias básicas, devendo ser compartilhados por todos os seres humanos em sociedade, independente de gênero, orientação sexual, classe econômica, etnia, religião.

A stylized illustration of two hands, one in shades of blue and purple, the other in shades of red and orange, holding a globe. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in various colors.

Ainda segundo a Constituição: “ARTIGO 5º Todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Os brasileiros e os estrangeiros residentes no país têm a garantia de proteção ao direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” (BRASIL, 1988) O objetivo nessa análise é traçar um caminho a partir dos direitos sociais de igualdade de raça, gênero e que contemplam a diversidade.

Você conhece a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988? Para conhecer mais acesse:

### Constituição Brasileira

O Jornal do Senado Federal publicou recentemente uma lista de direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro. No artigo são detalhadas as principais garantias previstas na Lei Maior, essenciais para o exercício da cidadania. Dentre eles, destaca-se alguns:

- **Igualdade** -todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Os brasileiros e os estrangeiros residentes no país têm a garantia de proteção ao direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
- **Igualdade de gênero** - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

- 
- An illustration of two hands, one light-skinned and one dark-skinned, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with thick outlines. The background is a soft, light blue and white gradient.
- **Princípio da legalidade** - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
  - **Integridade** - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.
  - **Racismo** - constitui crime inafiançável e imprescritível.

Saiba mais sobre os Direitos Sociais no Jornal do Senado:

### Direitos e garantias fundamentais do cidadão

Os direitos acima mencionados fazem parte da garantia de igualdade, liberdade, integridade, legalidade. Eles também fazem saltar aos olhos que não é tolerada, no Brasil, a desigualdade de gênero e raça, direito adquirido recentemente e que necessita de legislação própria e punição para aqueles que praticam sexismo e racismo.

Apesar da pluralidade de etnias, raças e crenças que formam a população brasileira, os discursos preconceituosos ainda não foram superados. Os brasileiros são heterogêneos, um país da diversidade que não sabe o que isso significa. A diversidade é um assunto que está nas pautas de discussões dos movimentos sociais e nas agendas dos legisladores e políticos brasileiros. Essa é uma preocupação crescente, pois apesar dos direitos sociais garantirem a igualdade entre as pessoas, independente do gênero, ainda são crescentes os casos de sexismo, misoginia e homofobia.

O conceito de diversidade refere-se à pluralidade e multiplicidades de pessoas. Um aspecto importante nos relacionamentos interpessoais nas organizações é o respeito à diversidade étnica. Você sabe o que é diversidade?

O historiador Barros auxilia na interpretação da diversidade a partir dos conceitos de diferenças e desigualdades.

Podemos considerar no mundo humano e social uma grande variedade de diferenças. O mundo da diferença pode ser ilustrado pela Figura 1. Podemos pensar em diferenças de vários tipos: nacionalidades, etnias, gêneros, faixas etárias, religiosidade, especificidades corporais, entre inúmeras outras. Já o mundo da desigualdade pode ser exemplificado com a Figura 2, que indica algumas formas de desigualdades. (BARROS, 2018, p.23).



Figura 1



Figura 2

Assim, entre as desigualdades e as diferenças, redesenha-se e reatualiza-se a cada instante o quadro mais amplo das sociedades desiguais e diferenciadas que têm atravessado a nossa história. O desigual e o diferente, podemos dizer, desde há muito ocupam o cenário principal na maior parte das formações sociais, encenando uma eterna contradança cujos passos ecoam no mundo em que vivemos (BARROS, 2018, p. 23).

Em termos de diversidade étnica e os termos de diferenças e desigualdades, o trabalho desenvolvido por Ribeiro ilustre intelectual brasileiro, que apontou no texto *O povo brasileiro*, as três matrizes étnicas brasileira, portuguesas, indígenas e negras. A obra de Ribeiro é referencial para a interpretação da miscigenação étnica brasileira. O objetivo do autor ao escrever o livro foi reconstruir o processo de formação do povo americano, num esforço de explicar as causas do desenvolvimento desigual. (RIBEIRO, 2002, p. 15).

An illustration on the left side of the page shows two hands, one light-skinned and one dark-skinned, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with thick outlines. The background behind the hands is a soft, glowing light. The globe is partially visible, showing continents in various colors. The overall composition is vertical and occupies the left third of the page.

Nesse processo de reconstrução, Ribeiro traçou um minucioso estudo sobre as raízes do preconceito e das mazelas advindas do racismo e das práticas excludentes no Brasil. O racismo ainda está enraizado nas relações sociais brasileiras. Durante décadas as nações das Américas utilizaram como fonte de trabalho a mão de obra escrava. Foram mais de 8 milhões de africanos que vieram para as Américas vendidos como escravos. O trabalho escravo marcou profundamente as relações de trabalho, relações sociais e relações culturais no Brasil. Foram mais de 200 anos comercializando vidas humanas (BOTELHO; SCHWARCZ, 2005).

Em 1888 quando foi assinada a Lei Áurea, pela Princesa Isabel, o Brasil e Cuba eram os únicos países americanos que não haviam abolido a escravidão. Apesar da relativa importância da Lei, as mazelas provocadas por anos de escravidão não foram revistas com a abolição. Pelo menos  $\frac{2}{3}$  da população brasileira, no final do século XIX, eram afrodescendentes. A maioria da população escravizada permaneceu nos engenhos e fazendas trabalhando em troca de alimento e moradia. A população negra liberta que se encorajou nos grandes centros urbanos em busca de trabalho, viveu marginalizada nas periferias (BOTELHO; SCHWARCZ, 2005).

Não apenas às margens topográficas, essas pessoas viveram às margens da sociedade. Racismo, preconceito e desrespeito marcaram as relações brasileiras referentes aos brasileiros afrodescendentes. Durante todo processo de desenvolvimento econômico brasi-

An illustration on the left side of the page shows a hand holding a globe. The hand is rendered in a stylized, colorful manner with shades of blue, purple, and yellow. The globe is also stylized with similar colors. The background behind the hand and globe is a vertical bar chart with various colored bars in shades of blue, green, and yellow. The overall style is modern and graphic.

leiro nos séculos XVIII e XIX, a mão de obra foi escrava. O Brasil tem uma enorme dívida social com a população negra, dívida essa impagável, pois os danos são irreparáveis.

O racismo é uma condição inaceitável. Não basta não ser racista, é preciso combater o racismo. Piadas de mau gosto, brincadeiras inapropriadas, xingamentos e qualquer outra forma de insulto às populações negras devem ser combatidas. Além de ser crime e uma garantia de direito social no Brasil, é a aceitação étnica e racial sem discriminação. Não compactue com racismo, esse é seu dever como cidadão e seu direito.

## Discussão relevante

Em março de 2017, Ivo de Santana publicou na edição nº 257 da Revista Pesquisa da FAPESP, uma resenha do livro Executivos negros: Racismo e diversidade no mundo empresarial. O livro é uma adaptação da tese de doutorado de Pedro Jaime defendida em 2011 na Universidade de São Paulo e na Université Lumière Lyon 2, na França, simultaneamente. Como diz o título, trata da questão racial nas empresas, bem como da complexa prática da diversidade no universo corporativo, temática ainda pouco explorada na literatura acadêmica.

**A questão racial nas empresas**

## Educando para Diversidade: Racismo

Para saber mais sobre Darcy Ribeiro sugere-se a leitura do livro *Darcy Ribeiro* de autoria de Candido Alberto Gomes.

Darcy Ribeiro - Domínio Público

### Figura 6 – Diversidade

**Fonte:** [Isaúde.com.br](http://Isaúde.com.br)

Você sabia que a diversidade de gênero é um tema debatido na ONU, e prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos? Você sabe o que é diversidade de gênero? Conforme citado, a Declaração dos Direitos Humanos prevê nos seus termos a diversidade:

“Art. II. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, opinião, ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.



Art. III – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. [...] Art. V - Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. [...] Art. VII - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, à igual proteção da lei. Todos têm direito à igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948)

A diversidade sexual é um direito social garantido por lei, e é um assunto que está cada vez mais em pautas de discussões de movimentos sociais e de políticas públicas. Algum tempo atrás essa discussão era silenciada pela sociedade. Por preconceito a sociedade militava para silenciar o grito daqueles que não se enquadram na categoria hétero normativa.

Existe um discurso vigente que tende a impor à sociedade os discursos de representações de feminilidade e masculinidade. De acordo com o sociólogo Bourdieu, essas visões normativas e carregadas de representação inserem os indivíduos em modelos estabelecidos e cristalizados pela sociedade. Desta forma tudo que foge desse sentido binário torna-se estranho à sociedade e que, na maioria das vezes, não sabe interpretar as diferenças reagindo com preconceito, o desconhecimento é letal nesse sentido. (BOURDIEU, 2003).



De acordo com Caproni, Silva e Bicalho, a sexualidade humana é uma dimensão permeada por significados, interações sociais e institucionais estabelecendo posições sociais, identitárias e políticas. As sexualidades são parte de um debate político que influencia a estruturação das hierarquias sociais.

Ao longo da história, as sexualidades foram e ainda são objetos de disputa, meios de controle, de violência e de libertação. A heterossexualidade foi considerada uma experiência universal em virtude de um discurso hegemônico que culminou inferiorizando ou tornando invisível qualquer experiência diferente daquilo que é tido como normal. As não heterossexualidades foram condenadas por este discurso hegemônico, que se baseou na religiosidade e no método científico, culminando em desigualdade, exclusão social bem como em menos direitos sociais. (CAPRONI; SILVA; BICALHO, 2014, p. 88).

Ao longo do século XX, a representação da sexualidade foi atrelada, exclusivamente, ao prazer individual e à identidade pessoal. Nessa conjuntura os grupos homoafetivos e bissexuais, contestaram as formas tradicionais (igreja, família, comunidade) e modernas (o Estado, a medicina e a psiquiatria) de regulação da sexualidade por meio de uma política sexual. (CAPRONI; SILVA; BICALHO, 2014).



Em tal contexto, é importante destacar que o grande objetivo da luta constituída pela identidade homossexual é a valorização do mesmo, em face de sua condição de marginalização, discriminação, segregação e invisibilidade, com a finalidade de alcançar o reconhecimento social e a legitimidade da sexualidade no contexto dos direitos humanos e civis, bem como o papel do movimento gay na busca de visibilidade e da construção de identidades homoafetivas valorizadas. (CAPRONI; SILVA; BICALHO, 2014, p. 88).

Considerando os aspectos inerentes próprios da identidade homoafetiva, existe um processo dinâmico entre as dimensões individuais e sociais. Isso ocorre porque no processo de construção identitária, é relevante o reconhecimento do indivíduo pela coletividade. Quando esse reconhecimento não existe, ocorre um descompasso entre identidade e pertencimento. Nesse sentido a sociedade exclui o indivíduo e marginaliza sua identidade. O conceito para isso é discriminação.

Apesar do crescente debate em combate à discriminação sexual, ainda há um longo caminho a percorrer. A sexualidade diz respeito a cada indivíduo, entretanto acompanha-se, diariamente nos noticiários, relatos de agressão física e verbal contra indivíduos que não se declaram hétero normativos. O primeiro passo para modificar esse cenário é buscar informação a respeito das diferenças. De acordo com Silva:

An illustration on the left side of the page shows two hands, one in shades of blue and purple, and the other in shades of red and orange, gently holding a heart. The background is a soft, light blue gradient. The illustration is partially obscured by a dark purple diagonal band.

A compreensão da sexualidade – que é diversa – e suas relações sociais na atualidade requerem a discussão de par em par de abordagens educativas com o intuito de contextualizar simbologias, técnicas, experiências e representações sociais que envolvam a Escola, a Família, o Estado, as Políticas Públicas, os campos Jurídico e da Saúde, assim como as articulações e organizações da Sociedade Civil no que tange aos Direitos Humanos, Direitos Sexuais, Preconceitos e Discriminações – muitas vezes veladas –, como também regulamentações através de Leis, Normas e padrões de comportamento que impõem regras sociais e relações de poder que, por vezes, contribuem para a reprodução de violências e deturpação da realidade social, especialmente nos casos de agressões físicas e emocionais a alguns grupos como de mulheres, homossexuais, afrodescendentes, indígenas, entre outros. (SILVA , 2013, p. 5).

Para Silva, as relações moldam os sujeitos sociais que compõem o cenário da diversidade sexual e são categorias de análise a serem levados aos diversos espaços públicos a fim de fomentar discussões e debates a respeito. A escola é o lugar *sui generis* de estabelecimento de uma retórica pensada a partir da própria diversidade, repleta de nuances e classificações que acompanham fatos, cotidianos, escalas econômicas e aspectos socioculturais.

A stylized illustration of two hands holding a baby. The hands are rendered in shades of blue, purple, and pink, with thick black outlines. The baby is a small, light-colored figure with a yellow hat, nestled between the hands. The background is a soft, light blue gradient. The illustration is partially obscured by a dark purple diagonal band that runs across the page.

As anunciadas diferenças – em sentido literal – entre meninos e meninas na sociedade são evidenciadas desde o nascimento: meninas usam roupas ‘rosas’; meninos, ‘azuis’... Durante o desenvolvimento cognitivo, ambos são educados a brincar de ‘boneca’ ou de ‘carrinho’; de ‘panelinha’ ou de ‘futebol, demarcando a ‘delimitação do espaço’ de cada um, ou seja, a ‘boneca’ (personificação de um bebê de colo, do ato da maternidade) e a ‘panelinha’ (a ‘cozinha’) assim como o ‘carrinho’ (‘homem’ ao volante) e o ‘futebol’ (esporte ‘de homem’) influenciam e reforçam a ideologia que reproduz a ‘submissão’ feminina e a sobreposição masculina no *status quo* que designa a decodificação dos ‘papéis sociais’ e as atitudes ‘inconscientes’, finalizando na inculcação do ‘modo de vida’ das relações de gênero dispostas tradicionalmente, apenas para exemplificarmos as situações que ocorrem ao longo do processo de formação da criança, como provavelmente muitos de nós nos deparamos na infância. (SILVA, 2013, p. 6).

Nesse sentido, o preconceito sexual estimulado por piadas, brincadeiras e várias outras formas de *bullying* aparece estereotipado, mediante comportamento desrespeitoso. Por isso é importante combater as atitudes que causam violência como preconceito, segregação e estigmas. Silva ressalta a importância do ser humano se humanizar, conhecer direitos, manifestar inquietudes e conquistar referências de respeito mútuo, especialmente entre as chamadas minorias sociais.



Ressignificar valores como a ética, o respeito mútuo e atitudes práticas de combate às delimitações e estereótipos de 'masculinidade' e 'feminilidade' são possibilidades educacionais necessárias para que os comportamentos citados sejam revistos e (re)avaliados na vida social e cultural e, finalmente, as rotulações e as imposições ideológicas e simbólicas entrem em debate. O aprendizado da liberdade humana 'está dentro da cabeça', como diria o poeta (SILVA, 2013, p. 5).

Além do preconceito ser intolerável, é violação de lei e de direitos garantidos ao cidadão brasileiro. Não rotule as pessoas e seja você a pessoa que promove a tolerância.

Para saber mais sobre diversidade sexual nas organizações leia na íntegra o artigo de Caproni, Silva e Bicalho:

### **Diversidade Sexual nas Organizações: Um Estudo Sobre Coming Out**

**Educando para a diversidade: política pública não é privilégio, é direito**

## Figura 7 – Diversidade de Gênero

**Fonte:** Mundo Educação.

Você sabia que sexismo é crime? Os direitos humanos garantem igualdade entre homens e mulheres, portanto a questão de gênero está prevista nos direitos sociais brasileiros. Você sabe o que é gênero? Muito se fala sobre esse conceito. Infelizmente existe muita desinformação ainda sobre o tema. Como garantia de direito social, é importante compreender o que o conceito de gênero abrange.

O conceito de gênero foi desenvolvido pela historiadora norte americana Scott. Scott define gênero “[...] como um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre diferenças percebidas entre os sexos e o primeiro modo de dar significado às relações de poder.” (SCOTT, 1990, p. 14).

Até o final da década de 1990, o uso do conceito de gênero era restrito às discussões acadêmicas. Com o crescimento dos debates em torno das desigualdades enfrentadas por mulheres, no mundo todo, em relação ao mercado de trabalho, a legislação, as formas de violências, o conceito de gênero torna-se a categoria de análise mais apropriada.

An illustration on the left side of the page shows a pair of hands, one larger and one smaller, holding a book. The hands are rendered in a stylized, colorful manner with shades of blue, red, and yellow. The background behind the hands is a vertical mosaic of various colors. The entire illustration is framed by a dark purple diagonal band.

Relações de gênero não são combates entre homens e mulheres, mas relações estabelecidas mediante representações de masculinidade e feminilidade. A filósofa francesa Simone de Beauvoir escreveu no clássico livro *O segundo sexo*, que ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher. Beauvoir referia-se as representações que são produzidas pelas sociedades a respeito dos modelos de feminilidade e dos comportamentos socialmente aceitos para as mulheres. Décadas após a publicação de *O segundo sexo*, as sociedades ainda insistem em defender padrões que julgam adequados para as mulheres (BEAUVOIR, 2009).

A historiadora francesa Perrot defende, em seus estudos sobre a história das mulheres no ocidente, que os modelos de comportamento feminino são normatizados de acordo com as necessidades das sociedades, ao longo do tempo. Seriam modelos adequados? Adequado seria que as mulheres fossem respeitadas por suas escolhas, sem basear-se em modelos normativos. Perrot mostra que, até o século XIX, as sociedades capitalistas não concordavam com o trabalho feminino. Contudo, com a expansão do capitalismo, tanto a mão de obra feminina e a infantil tornaram-se necessárias nas fábricas e industriais. Assim, o trabalho feminino operário foi aceito, não por escolha feminina, mas por necessidade de mercado. (PERROT, 1988).

Ainda no século XIX, as mulheres reivindicaram o direito de participação política. As sufragistas, como ficaram conhecidas, tiveram que lutar pelos direitos civis e o reconhecimento por esses direitos



só ocorreu no século XX. Muitas são as pautas femininas em prol da igualdade de gênero. Homens e mulheres têm a mesma capacidade cognitiva, intelectual, política e econômica, entretanto a desigualdade continua permeando a sociedade.

Em relação aos ambientes de trabalho, percebe-se, nitidamente, as diferenças estabelecidas entre homens e mulheres.

O estudo de gênero e classe nas organizações permite constatar que vivenciamos uma construção social sexuada, onde homens e mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. Em muitos países, há pouco tempo, existia uma desigualdade salarial entre os sexos muito grande quando comparada a nossa realidade atual. As mulheres recebiam menos, pois precisavam apenas de 'salário para viver', já que eram sustentadas por seus maridos. O mesmo ocorre com os direitos e condições de trabalho: as atividades de concepção ou aquelas baseadas em capital intensivo são exercidas pelo trabalho masculino, enquanto as atividades de menor qualificação, mais elementares e muitas vezes fundadas em trabalho intensivo, são destinadas às mulheres. A mulher trabalhadora tem uma jornada dupla de trabalho dentro e fora da fábrica, ela é duplamente explorada pelo capital (BUSTAMANTE; POTTA; PONCHIROLI, 2009, p. 105)

An illustration on the left side of the page shows two hands, one in shades of blue and purple, and the other in shades of red and orange, gently holding a light blue heart. The background behind the hands is a colorful, abstract pattern of vertical lines in various colors like blue, green, yellow, and red. The entire illustration is framed by a dark purple diagonal band.

Bustamante, Potta e Ponchirolli realizaram reflexão a respeito das diferenças sexuais nas organizações. As autoras apontam que devido ao mercado de trabalho ser tão masculinizado, as mulheres necessitam se impor e encarar a dupla jornada, trabalho e lar. Apesar de todos os esforços e da evolução da mulher no mercado de trabalho, as mulheres ainda são relegadas a uma posição secundária nele. Portanto, a questão de gênero é muito presente nas organizações e na sociedade. As relações de poder entre homem e mulher estão presentes na socialização desde o ambiente familiar até ao escolar, reproduzindo como se relacionam emocionalmente, organizam-se socialmente e se definem intelectualmente, enaltecendo o sistema social como fonte de subordinação e alienação. (BUSTAMANTE; POTTA; PONCHIROLLI, 2009).

Além dos esforços despendidos para serem aceitas no mercado de trabalho, os estudos apontam que nele as mulheres são frequentemente vítimas de assédio e violência. De acordo com relatório da Organização Internacional de Trabalho, no ano de 2017, 52% das mulheres sofreram algum tipo de assédio, no ambiente de trabalho.

Em 2017 o Senado Federal brasileiro lançou, pelo Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça (2017-2019), a cartilha Assédio Moral e Sexual. A cartilha tem objetivo educativo e contempla as definições dos crimes de assédio. É necessário definir e estabelecer o que é assédio, tanto para quem sofre como para quem exerce. De acordo com a cartilha, o assédio moral é:

An illustration of two hands, one in a blue sleeve and one in a red sleeve, holding a heart. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, purple, and orange.

O assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem o/s servidor/a, o/a empregado/a ou o/a estagiário/a, ou ainda, o grupo de servidores/as ou empregados/as, a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los/las das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho (CARTILHA, 2017/2019, p. 7).

Você pode acessar a cartilha Assédio Moral e Sexual:

### **Assédio Moral e Sexual no trabalho**

#### **Exemplos específicos de assédio moral contra as mulheres, de acordo com a Cartilha Assédio Moral e Sexual:**

- Dificultar ou impedir que as gestantes compareçam às consultas médicas fora da empresa;
- Interferir no planejamento familiar das mulheres, exigindo que não engravidem;
- Desconsiderar recomendações médicas às gestantes, na distribuição de tarefas;
- Desconsiderar, sumariamente, a opinião técnica da mulher em sua área de conhecimento.

A stylized illustration in a comic book style. It shows a pair of hands, one in a blue sleeve and one in a red sleeve, gently holding the head of a person with light skin and closed eyes. The background is a soft, out-of-focus cityscape with vertical lines in shades of blue, purple, and orange. The illustration is partially obscured by a dark purple diagonal band.

Desta forma, o assédio moral acontece quando há reiteração de condutas e intencionalidade de excluir determinado indivíduo de suas funções, ou mesmo de deteriorar o ambiente de trabalho. Ainda segundo a cartilha, as condutas podem ser gestos, palavras e/ou comportamentos que expõem outra pessoa ou grupo de pessoas, da esfera profissional, à situações constrangedoras e humilhantes. Um ponto de ressalva na literatura é que o assédio moral e o sexual não se confundem.

O assédio de conotação sexual pode se manifestar como uma espécie agravada do moral, que é mais amplo. O assédio sexual caracteriza-se por constranger alguém, mediante palavras, gestos ou atos, com o fim de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o assediador da sua condição de superior hierárquico ou da ascendência inerente ao exercício de cargo, emprego ou função. Há, portanto, uma finalidade de natureza sexual para os atos de perseguição e importunação. O assédio sexual pode se consumir mesmo que ocorra uma única vez e mesmo que os favores sexuais não sejam entregues pelo assediado. (CARTILHA, 2017/2019, p. 15).

A stylized illustration of two hands, one in blue and one in red, holding a person's head from behind. The person has their eyes closed and a neutral expression. The background is a colorful, abstract pattern of vertical lines in shades of blue, purple, and yellow.

A cartilha Assédio Moral e Sexual (2017-2019) apresenta diferentes formas para que o assédio sexual se manifeste, sendo elas:

- **Vertical:** marcado por diferenças em posições hierárquicas, podendo ser descendente: praticado por uma pessoa de cargo superior na hierarquia ou; ascendente: praticado por subordinado.
- **Horizontal:** casos nos quais o assédio moral se dá entre colegas de trabalho.
- **Misto:** quando há acúmulo do assédio moral, ou seja, um mesmo indivíduo é assediado tanto por seus colegas quanto por seus superiores hierárquicos.

O assédio sexual é definido por lei como o ato de “[...] constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A). Em outras palavras, é um comportamento de teor sexual merecedor de reprovação, considerado desagradável, ofensivo e impertinente. A lei pune o constrangimento que tem o sentido de forçar, compelir, obrigar alguém a fornecer favor sexual. Tal proteção abrange todas as relações em que haja hierarquia e ascendência: relações laborais, educacionais, médicas etc.

Como prevenir o assédio sexual? A prática do assédio sexual deteriora o ambiente de trabalho, que deve proporcionar, antes de



tudo, respeito à dignidade humana. A construção desse ambiente de trabalho saudável é de responsabilidade de todos. Os gestores são particularmente responsáveis por monitorar o ambiente de trabalho e prevenir situações constrangedoras para as pessoas que ali trabalham.

### **O que você pode fazer em casos de assédio sexual?**

O assédio sexual ocorre quando estão presentes somente a pessoa que assedia e aquela que é assediada, o que dificulta a obtenção de provas. O ciclo do silêncio, causado pelo medo, constrangimento ou vergonha da vítima, alimenta o agressor e contribui para que o assédio se repita outras vezes. Por isso mesmo, é importante romper a barreira do isolamento e trazer a público os fatos ocorridos. Assim: conte o ocorrido para os colegas, amigos e familiares, forme uma rede de apoio;

- Busque apoio da equipe do Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho; reúna todas as provas possíveis, tais como bilhetes, presentes e testemunhas;
- Registre o caso na Delegacia de Polícia Legislativa do Senado, na Delegacia de Atendimento Especial à Mulher (DEAM) ou em qualquer delegacia comum;

- 
- An illustration of two hands, one light blue and one light purple, holding a globe. The globe is rendered in a mosaic style with various colors. The hands are positioned as if supporting the globe from below. The background is a soft, light blue gradient.
- Ligue 180 para fazer a denúncia do caso ou comunique o fato ao sindicato, à Delegacia Regional do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho ou à qualquer outra entidade de defesa de direitos humanos.
  - Rompa o silêncio, denuncie e promova as mudanças para a igualdade de gênero no mundo e para acabar com violência de gênero. Há que unir esforços para construir uma sociedade melhor para todos!

### **Sugestões para aprofundar o tema:**

Para saber mais sobre a história das lutas femininas por igualdade de direitos e trabalho, sugere-se o filme: *Estrelas além do tempo* (2016).

Sugestão de leitura *A diversidade - aprendendo a ser humano*, de Mario Sérgio Cortella.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser cidadão significa ser um humano que vive em sociedade dentro de uma temporalidade e usufruir de direitos e ter responsabilidades e deveres. Vive-se em uma sociedade democrática que prevê igualdade entre todos.

O historiador Pinsky proferiu uma belíssima consideração sobre o que é ser cidadão:

Afinal, o que é ser cidadão? Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. (PINSKI 2013, p. 9).

Menos otimista Carvalho, o grande estudioso da cidadania no Brasil, afirma que:

A marcha da cidadania entre nós, é marcada pela incapacidade do sistema representativo de produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da divisão dos brasileiros em castas separadas pela

An illustration of two hands, one light-skinned and one dark-skinned, holding a globe. The hands are rendered in a stylized, blocky manner with bold outlines. The background is a soft, light blue and white gradient. The globe is positioned in the center, with the hands supporting it from below and sides. The overall style is clean and modern, with a focus on the act of holding and supporting the world.

educação, pela renda, pela cor. José Bonifácio afirmou, em representação enviada à Assembleia Constituinte de 1823, que a escravidão era um câncer que corroía nossa vida cívica e impedia a construção da nação. A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática. A escravidão foi abolida 65 anos após a advertência de José Bonifácio. A precária democracia de hoje não sobreviveria a espera tão longa para extirpar o câncer da desigualdade (CARVALHO, 2002, p. 229)

Muitos são os trajetos para a definição do conceito de cidadania, e tão plural é também o sentido de ser do cidadão brasileiro. Conclui-se esse percurso com a compreensão que a cidadania não é um conceito acabado e que na prática ainda há muito por fazer. Mais do que definições e termos, a jornada do brasileiro é estabelecer a completude da cidadania estendida a todos, compreendendo as diferenças de classe, raça, etnia, gênero, religião, sem haver preconceitos, a fim de construir juntos uma Nação mais justa, igualitária e pacificada. E você acredita que isso é possível? Faça a sua parte, pois cada um é um pequeno fragmento desse todo que é o Brasil. Obrigada por sua companhia nesse percurso.

## REFERÊNCIAS

ARENDT, H. **A condição humana**. São Paulo: Forense Universitária, 1999.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2009.

BOTELHO, A.; SCHWARTZ L. M. (org.). **Cidadania, um projeto em construção**: minorias, justiça e direitos. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. DF: Senado, 1988.

BUSTAMANTE, A. C.; POTTA, G. T. R.; PONCHIROLI, O. Cultura e questão de gênero nas organizações. **Administração de Empresas em Revista**, [S.l.], v. 1, n. 4, p. 92-107, dez. 2011.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CAPRONI N., H. L.; SARAIVA, L. A. S.; ALMEIDA, R. B. de. Diversidade sexual nas organizações: um estudo sobre coming out. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, vol. 8, núm. 1, p. 86-103 enero-marzo, 2014,

COLETA, J. A. D.; MIRANDA, H. C. N. **O rebaixamento cognitivo, a agressão verbal e outros constrangimentos e humilhações**: o assédio moral na educação superior. 2001. . *In*: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 26, 2003. Poços de Caldas. Anais... Poços de Caldas: ANPED, 2003

GUARINELLO, N. L. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. *In*: PINSKY, J., PINSKY, C. B., (org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 29- 48.

HOBBSBAWN, E. **O breve século XX 1914-1991**. São Paulo. Companhia das Letras. 1999.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

A stylized illustration of two hands, one in shades of blue and purple, the other in shades of red and orange, holding a heart. The background is a mosaic of colorful squares in shades of blue, purple, and red.

MESA DO SENADO FEDERAL. **Assédio moral e sexual no trabalho**. 2017-2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-assedio-moral-e-sexual-no-trabalho>, acesso em 01 de agosto de 2021.

MONDAINI, M. O respeito aos direitos dos indivíduos. *In*: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (org.) **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 115-133.

PERROT, M. **Os excluídos da história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (org.) **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SCLIAR, M. O nascimento de um cidadão. *In*: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (org.) **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005, p. 585-588.

SILVA, A. K. L. S. da. Diversidade sexual e de gênero: a construção do sujeito social. **Revista NUFEN**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 12-25, 2013.

SCOTT, J. Gênero uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez., 1995.

YOURCENAR, M. **Memórias de Adriano**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ  
UNICENTRO**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas  
Coordenador Geral Curso**

**Prof. Me. Cléber Trindade Barbosa  
Coordenador Geral NEAD / Coordenador Administrativo do Curso**

**Prof.<sup>a</sup> Me.<sup>a</sup> Marta Clediane Rodrigues Anciutti  
Coordenadora de Programas e Projetos / Coordenadora Pedagógica**

**Fabiola de Medeiros  
Apoio Pedagógico**

**Ruth Rieth Leonhardt  
Revisora**

**Murilo Holubovski  
Designer Gráfico**

**John Schaidler/Unsplash  
Tim Mossholder/Unsplash  
Foto**

Ago/2021